



Gabinete do Prefeito

Gestão: 2021/2024

DECRETO Nº 042, DE 05 DE MARÇO DE 2021



“INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DECORRENTES DA VACÂNCIA E INSUFICIÊNCIA DE CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO, COM CADASTRO DE RESERVA E NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o contido no inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do art. 37, da Constituição da República e art. 92, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás; a Lei nº 1.383, de 04 de março de 2021, bem como a Resolução Normativa nº 007/2015, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de promover às contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a instabilidade financeira vivenciada atualmente pelos municípios brasileiros, com queda nas receitas, ocasionando desse modo reflexos no índice de pessoal, impossibilitando a realização de concurso público;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/64 que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

RESOLVE:

Art.1º Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Posse/GO, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do processo seletivo simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT) e Cadastro de Reserva (CR), nos termos do Edital.

Art. 2º A Comissão de que se trata o art. 1º, deste Decreto, fica assim composta:

I - Titulares:

- a) Manoel Carlos Nasser de Oliveira.
- b) Marcos Roberto de Araújo Xavier.
- c) Alexandra Vieira de Sousa.

II - Suplentes:

- a) João Henrique Brandão Pio Santana
- b) Diva Ribeiro Gomes
- c) Rosália Pereira de Magalhães

Parágrafo único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2021, compete promover a realização de análise de título, currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital, bem como selecionar equipe ou profissional apto à realização do certame.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º o Processo Seletivo terá caráter classificatório:

I - Análise de título e curricular será feita pela Comissão.

Art. 5º O processo seletivo será realizado em observância a disponibilidade de vagas previstas no edital.

Art. 6º Os requisitos para o exercício da função serão analisados pela Comissão na área específica do cargo ofertado.

A ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 7º O Processo seletivo dar-se-á em etapa única:

I - Análise de Currículo/títulos.

ANÁLISE DO CURRÍCULO E/OU TÍTULOS

Art. 8º A análise do currículo/títulos será de caráter classificatório.



Art. 9º Os critérios para avaliação do currículo serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo de contratação temporária.

Art. 10. A análise do currículo/título dar-se-á pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A documentação comprobatória do currículo do candidato, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão Organizadora quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do edital.

§ 1º Somente serão aceitos documentos de terceiro mediante procuração específica.

§ 2º Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues, pelo candidato, local e data marcada pela Comissão Organizadora conforme edital.

§ 3º A não comprovação dos documentos implicará na eliminação automática do certame.

Art. 13. O contrato de trabalho do classificado no processo seletivo terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 14. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site e mural da Prefeitura Municipal, publicado ainda, na imprensa oficial.

Art. 15. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2º, deste Decreto.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 05(cinco) dias do mês de março de 2021



HELDER SILVA BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL